

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência define as especificações técnicas, os critérios de aceitabilidade, prazos, condições de fornecimento e detalhes para **aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e informática, destinados ao atendimento das demandas do Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa (CTSLPF), do Centro de Atividades de São Mateus (CASM), do Centro de Atividades de Colatina (CAC), do Centro de Atividades de Linhares (CAL) e da Sede Administrativa do SESC/ES.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de projetores, câmeras de videoconferência, tablets, sistemas de conferência, caixas de som e telas de projeção é fundamental para o fortalecimento da comunicação institucional, a otimização dos processos de trabalho e o aprimoramento da interação entre equipes localizadas em diferentes unidades do SESC/ES.

Esses recursos possibilitarão a realização de reuniões, treinamentos, eventos e apresentações de forma mais dinâmica, clara e interativa, garantindo maior qualidade na transmissão de áudio e imagem, bem como ampliando a capacidade de engajamento dos participantes, sejam presenciais ou remotos.

A modernização do parque tecnológico, por meio da incorporação desses equipamentos, também contribui para um ambiente de trabalho mais confortável e eficiente, reduzindo ruídos de comunicação, minimizando deslocamentos desnecessários e proporcionando soluções rápidas e seguras para demandas operacionais.

Além disso, a padronização dos recursos de áudio, vídeo e informática nas diferentes unidades assegura maior interoperabilidade, facilita a manutenção preventiva e corretiva, reduz custos operacionais e reforça a identidade institucional em eventos e apresentações oficiais.

2.2 A realização do presente processo de aquisição será regida pela **Resolução Sesc nº 1.593/24 de 02 de maio de 2024**, publicada no Sítio Eletrônico Oficial em 02 de maio de 2024.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 As especificações técnicas dos produtos, bem como suas respectivas quantidades, objeto deste Termo de Referência, estão detalhadamente descritas a seguir:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	TELA DE PROJEÇÃO - ALTURA X COMPRIMENTO: 169 CM X 300 CM PESO: APROXIMADAMENTE 14 KG FORMATO DA TELA: 16:9 COMPATIBILIDADE DA TELA: TODOS OS PROJETORES GANHO DA TELA: 1.5 É ELÉTRICO: SIM É RETRÁTIL: SIM COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO: SIM INCLUI CONTROLE REMOTO: SIM. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: NICER/TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 140" 16:9 ELÉTRICA.	UNIDADE	3

2	PROJETOR - SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3 BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS2 - ISO 21118 BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS2 - IDMS 15.4 RAZÃO DE ASPECTO: 4:3 RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA) REDIMENSIONAR: 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+) TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS3 MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS3 ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE) DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0,76 A 10,34 M) CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: ±30 GRAUS SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS PLUG 'N PLAY USB: PROJETOR COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC. RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1 REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES GARANTIA: 3 ANOS GARANTIA DE LÂMPADA: 90 DIAS. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON/ POWERLITE E20.	UNIDADE	10
3	TABLET - PROCESSADOR: 2.4GHZ, 2GHZ TELA: 10.9" (277.0MM) CÂMERA TRASEIRA - RESOLUÇÃO: 8.0 MP PESO (G): 524 VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.4GHZ, 2GHZ TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE TAMANHO (TELA PRINCIPAL): 10.9" (277.0MM) RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 2304 X 1440 (WUXGA+) TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL): TFT PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL): 16M CANETA S PEN: SIM CÂMERA TRASEIRA - RESOLUÇÃO: 8.0 MP CÂMERAS TRASEIRAS - FOCO AUTOMÁTICO: SIM CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO: 12.0 MP CÂMERA TRASEIRA - FLASH: NÃO RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS*** UHD 4K (3840 X 2160) @30FPS MEMÓRIA (GB): 6 GB ARMAZENAMENTO (GB): 128 GB* ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL (GB): 99.9 ARMAZENAMENTO EXTERNO SUPTADO: MICROSD (ATÉ 1TB) REDE / BANDAS 2G GSM GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20 (800), B26 (850), B28 (700), B32(1500), B66(AWS-3) 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500) 5G FDD SUB6 N1(2100), N3(1800), N5(850), N7(2600), N8(900), N20(800), N28(700), N66(AWS-3) 5G TDD SUB6 N38(2600), N40(2300), N41(2500), N77(3700), N78(3500) VERSÃO DE USB: USB 2.0 CONECTOR DE FONE DE OUVIDO: USB TYPE-C VERSÃO DE MHL: NÃO WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/AX 2.4G+5GHZ, HE80, MIMO, 1024-QAM WI-FI DIRECT: SIM VERSÃO DE BLUETOOTH: BLUETOOTH V5.3 NFC: NÃO PERFIS DE BLUETOOTH A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID INFORMAÇÕES GERAIS FORMATO: TABLET SENSORES: ACELERÔMETRO, SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ DIMENSÕES (AXLXP, MM): 165.8 X 254.3 X 6.5 PESO (G): 524 BATERIA: USO DE INTERNET 4G (HORAS) ATÉ 16 USO DE INTERNET WI-FI (HORAS) ATÉ 16 REPRODUÇÃO DE VÍDEOS (HORAS, WIRELESS) ATÉ 18 CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL) 8000 REMOVÍVEL NÃO TEMPO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO (HORAS, WIRELESS) ATÉ 113 TEMPO EM LIGAÇÕES (4G LTE) (HORAS) ATÉ 69 ÁUDIO E VÍDEO FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO UHD 4K (3840 X 2160) @30FPS FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF,	UNIDADE	4

	MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA GARANTIA: 1 ANO MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG/ GALAXY TAB S9 FE 5G.		
4	PROJETOR - SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO PAINEL LCD: 0,59 POLEGADAS (C2FINE) MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSÍLIO NÚMERO DE PIXELS: 1.024.000 PIXELS (1.280 PX X 800 PX) X 3 BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.800 LUMENS1 - ISO 21118 BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.800 LUMENS1 - IDMS 15.4 RAZÃO DE ASPECTO: 16:10 RESOLUÇÃO NATIVA: 1.280 X 800 (WXGA) REDIMENSIONAR: 640 X 480 (VGA), 800 X 600 (SVGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3), 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+), 1680 X 900 (WXGA++), 1600 X 1200 (UXGA60) TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE DURAÇÃO DA LÂMPADA: 8.000 HORAS (NORMAL); 17.000 HORAS (ECO) ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.30 (ZOOM:WIDE), 1.56 (ZOOM:TELE) DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 33" TO 320" (0.91 TO 9.07 M) (ZOOM:WIDE) CORREÇÃO DE KEYSTONE: VERTICAL: -30° +30° HORIZONTAL: -30° +30° PLUG 'N PLAY USB: PROJECTOR IS COMPATIBLE WITH PC AND MAC® COMPUTERS. RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 16.000:1 PROCESSAMENTO DE COR: 10 BIT REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES TEMPERATURA: 41° TO 95° F (5° TO 35° C) TEMPERATURA DE USO: 5 °C A 40 °C (41 °F A 104 °F) DIMENSÕES: 302 MM X 87 MM X 249 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) PESO: 2,7 KG SEGURANÇA: KENSINGTON LOCK, TRAVA DE SEGURANÇA GARANTIA: 3 ANOS MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON/ POWERLITE W49.	UNIDADE	7

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SISTEMA DE CONFERÊNCIA SEM FIO - ESPECIFICAÇÕES GERAIS SAÍDAS DE VÍDEO 4K UHD (3840*2160) A 30 HZ. HDMI™ 1.4B OU USB-C DISPLAYPORT 1.2 (SOMENTE GEN2) SAÍDA DE ÁUDIO USB, HDMI USB 1 X USB-A, 1 X USB-C BUTTONS DO CLICKSHARE 2 NÚMERO MÁXIMO DE CONEXÕES SIMULTÂNEAS (COM BOTÕES E/OU APLICATIVO) NÍVEL DE RUÍDO MÁX. 25DBA @ 0-30°C MÁX. 30DBA @ 30-40°C PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO WPA2-PSK EM MODO AUTÔNOMO WPA2-PSK OU IEEE 802.1X USANDO O CLICKSHARE BUTTON EM MODO DE INTEGRAÇÃO DA REDE PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO SEM FIO IEEE 802.11 A/G/N/AC E IEEE 802.15.1 ALCANCE MÁX. 30 M (100 PÉS) ENTRE O BOTÃO CLICKSHARE E A UNIDADE BASE CLICKSHARE BANDA DE FREQUÊNCIA 2,4 GHZ E 5 GHZ (DFS) FAIXA DE FREQUÊNCIA 2,4 GHZ E 5 GHZ (CANAL DFS SUPORTADOS EM UM NÚMERO SELETO DE PAÍSES) CONEXÕES 1X ETHERNET LAN 1GBIT 1X USB-C 2.0 (FRONTAL); 1X USB-A 2.0 (FRONTAL) -SOMENTE GEN2: 1X USB-C 3.0 (FRONTAL); 1X USB-A 3.0 (FRONTAL) FAIXA DE TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0°C A +40°C (+32°F A +104°F) MÁX.: 35°C (95°F) A 3000M ARMAZENAMENTO: -20°C A +60°C (-4°F A +140°F) UMIDADE ARMAZENAMENTO: 0 A 90% DE UMIDADE RELATIVA, SEM CONDENSAÇÃO OPERAÇÃO: 0 A 85% DE UMIDADE RELATIVA, SEM CONDENSAÇÃO SISTEMA ANTI-ROUBO FECHADURA KENSINGTON CERTIFICAÇÕES FCC/CE SUPORTE PARA TELA SENSÍVEL AO TOQUE E INTERATIVIDADE SIM CONFERÊNCIA SEM FIO VIA APLICATIVO OU BOTÃO VISTA LOCAL SIM CONEXÃO DE REDE LAN E WI-FI GESTÃO E	UNIDADE	1

	RELATÓRIOS SIM GARANTIA 1 ANO DIMENSÕES DA UNIDADE BASE DO CLICKSHARE DIMENSÕES (AXLXP) 34 MM X 135 MM X 135 MM CONSUMO DE ENERGIA OPERACIONAL: 5- 10W, 24W MÁX. FONTE DE ALIMENTAÇÃO PLUGUE CA PADRÃO 110/220 V OU USB-C (SOMENTE GEN2) PESO 900 G MARCA E MODELO EXCLUSIVOS: BARCO/ CLICKSHARE CX-30.		
2	CÂMERA DE CONFERÊNCIA - CÓDIGO DO PRODUTO: 960-001101 UNIDADE PRINCIPAL ALTURA: 104 MM LARGURA: 400 MM PROFUNDIDADE: 85 MM PESO: 1,04 KG CONTROLE REMOTO ALTURA: 83 MM LARGURA: 83 MM PROFUNDIDADE: 10 MM CÂMERA LENTE LOGITECH PERSONALIZADA COM ZOOM HD DE 5X E PANORÂMICA MOTORIZADA (+/- 25) E INCLINAÇÃO (+/- 15) CAMPO DE VISÃO: DIAGONAL: 120°, HORIZONTAL: 113°; VERTICAL: 80.7° COBERTURA TOTAL DA SALA (CAMPO DE VISÃO + PANORÂMICA E INCLINAÇÃO): 163° LARGURA X 110° ALTURA 3 PREDEFINIÇÕES DE POSIÇÃO DE CÂMERA ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO AVANÇADO RIGHTSIGHT: REQUER WINDOWS 10 DE 64 BITS OU MACOS 10.14 OU SUPERIOR DESEMPENHO DE VÍDEO: VIDEOCHAMADAS EM 4K ULTRA HD (ATÉ 3840 X 2160 PIXELS A 30 FPS COM CABO USB 3.0 FORNECIDO PELO CLIENTE) VIDEOCHAMADAS EM FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS A 30 FPS) VIDEOCHAMADAS HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS A 30 FPS) MICROFONE INTEGRADO COM 3 ELEMENTOS DE FORMAÇÃO DE FEIXE FAIXA DE ALCANCE MEETUP: 4 M COM MICROFONE DE EXPANSÃO OPCIONAL: 5 M SENSIBILIDADE: - 27 DB RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO MICROFONE: 90 HZ A 16 KHZ PARA REPRODUÇÃO DE VOZ INTEGRAL E ALTA INTELIGIBILIDADE SEM RUÍDO DESEMPENHO DA FORMAÇÃO DE FEIXE: PAREADO DE FÁBRICA, O ALGORITMO COM BAIXÍSSIMA DISTORÇÃO E CONFORMAÇÃO DE FEIXE DIRECIONA OS MICROFONES DIRETAMENTE PARA QUEM FALA, A FIM DE OBTER A MELHOR QUALIDADE DE SOM E REDUZIR O RUÍDO CANCELAMENTO ACÚSTICO DE ECO (AEC) VAD (DETECTOR DE ATIVIDADE DE VOZ) SUPRESSÃO DE RUÍDOS DE FUNDO NO MICROFONE TAXA DE DADOS DO MICROFONE: TAXA DE AMOSTRAGEM DE 32 KHZ Nº RECOMENDADO DE PARTICIPANTES: 6 Nº RECOMENDADO DE PARTICIPANTES COM MICROFONE DE EXPANSÃO: 8 CAIXAS DE SOM VOLUME AJUSTÁVEL PARA 95 DB SPL NO PICO DE 1/2 METRO SENSIBILIDADE DA CAIXA DE SOM 86,5 +/-3 DB SPL EM 0,5 METROS DISTORÇÃO: 200-300HZ < 3%, 3000 HZ -10KHZ < 1% TECNOLOGIA SEM FIO BLUETOOTH CONTROLE INFRAVERMELHO SUPORTE DE MESA/PAREDE INTEGRADO; SUPORTE PARA TV OPCIONAL DISPONÍVEL RANHURA DE SEGURANÇA KENSINGTON GARANTIA: 2 ANOS MARCA E MODELO EXCLUSIVOS: LOGITECH/ MEETUP.	UNIDADE	1
3	MICROFONE DE TETO PARA VIDEOCONFERÊNCIA MICROFONE DE EXPANSÃO CÓDIGO DO PRODUTO: 989-000405 MICROFONES DE EXPANSÃO ALTURA: 13,4 MM LARGURA: 83 MM PROFUNDIDADE: 83 MM PESO: 302 G TIPO DE CONEXÃO: PLUG-AND- PLAY LUZES INDICADORAS (LED): LED INDICADOR CONFIRMA A TRANSMISSÃO DE VÍDEO, MICROFONE MUDO, EM ESPERA, PAREAMENTO DE BLUETOOTH, ETC. TIPO DE MICROFONE: MONO, BANDA LARGA, CANCELAMENTO DE RUÍDO BOTÕES/INTERRUPTOR: MICROFONE SEM ÁUDIO COMPRIMENTO DO CABO: 6 M GARANTIA: 2 ANOS COMPATIBILIDADE: LOGITECH MEETUP MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH/MICROFONE DE EXPANSÃO.	UNIDADE	2
4	CAIXA DE SOM BLUETOOTH 30W ALTO-FALANTE PORTÁTIL MODELO: T7 COR: PRETO VERSÃO SEM FIO:	UNIDADE	5

	5.3 ALCANCE SEM FIO: ATÉ 18 M/59 PÉS (ÁREA ABERTA) POTÊNCIA DE ENTRADA: 5V/2A, VIA PORTA TIPO C SAÍDA: 30W MICROFONE: CONSTRUÍDO EM CLASSIFICAÇÃO IP: IPX7 TEMPO DE REPRODUÇÃO (VARIA DE ACORDO COM O NÍVEL DE VOLUME E O CONTEÚDO DE ÁUDIO): ATÉ 12 HORAS (VARIA DE ACORDO COM A EXIBIÇÃO DA LUZ) TEMPO DE CARREGAMENTO: 3 HORAS FAIXA DE FREQUÊNCIA: 60HZ – 20KHZ MODOS DE JOGO: CARTÃO TF SEM FIO ASSISTENTE DE VOZ: SUPORTA SIRI, GOOGLE ASSISTENTE E CORTANA OUTROS RECURSOS: EMPARELHAMENTO ESTÉREO, CONTROLE DE APLICATIVO, MODOS DE LED VIBRANTES E SOM SURROUND 360° DIMENSÃO DO PRODUTO: 216 X Ø78 MM/ 8,5 X 3,07 POLEGADAS PESO DO PRODUTO: 882,8G/1,946LBS DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 255 X 125 X 93 MM/9,84 X 4,92 X 3,66 POLEGADAS PESO DA EMBALAGEM: 1,22 KG/2,69 LIBRAS GARANTIA: 1 ANO MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: TRONSMART/ T7.		
5	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA USB 1.2W CAIXA DE SOM MULTIMIDIA REQUISITOS DE SISTEMA: COMPUTADOR COM PORTA USB-A DISPONÍVEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASWATTS TOTAIS (PICO): 2.0W WATTS TOTAIS (RMS): 1,2W ENTRADA USB-A PARA ALIMENTAÇÃO E ÁUDIO DIMENSÕES: ALTO-FALANTES SATÉLITE ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 6,22 POL. (158 MM) X 2,68 POL (68 MM) X 2,52 POL (64 MM) PESO: 1,41 OZ (0,4 KG) CABO DE ALIMENTAÇÃO USB COMPRIMENTO DO CABO: 3,93 PÉS (120 CM) ALTO-FALANTES DE CONEXÃO A CABO COMPRIMENTO DO CABO: 2,62 PÉS (80 CM) BOTÕES DE AUMENTO E REDUÇÃO DE VOLUME LOCALIZADOS NO ALTO-FALANTE DIREITO BOTÃO MUDO / RUÍDO LOCALIZADO NO ALTO-FALANTE DIREITO LUZ INDICADORA DE ENERGIA: LUZ LED ÂMBAR NA FRENTE DO ALTO-FALANTE DIREITO. SKU: 980-001004 INDIVIDUAL/COMBO: INDIVIDUAL CONEXÃO: COM FIO COR: PRETO MODELO: STEREO GARANTIA: 1 ANO MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA:LOGITECH/ S-150.	UNIDADE	10

3.2 A escolha das marcas indicadas nos itens 1 e 2 do Lote 02 se justifica pela necessidade de compatibilidade técnica com os equipamentos já existentes na estrutura do Sesc/ES. Atualmente, a instituição utiliza equipamentos destas marcas, cuja padronização foi adotada em processos anteriores visando garantir:

- Integração e funcionamento adequado entre os equipamentos;
- Evitar incompatibilidade técnicas que comprometam a operação e segurança; Redução de Custos com manutenção, peças de reposição e treinamento de pessoal técnico;
- Aproveitamento de acessórios, cabos, conectores, softwares e demais insumos já adquiridos, evitando descarte e gastos desnecessários.

Para os demais itens da Lote 01 e da Lote 02, as marcas indicadas são apresentadas apenas como referência de qualidade, com o objetivo de orientar os licitantes quanto ao

padrão mínimo exigido. Dessa forma, serão aceitos produtos de qualidade igual ou superior, desse que atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

3.3 Visando manter o padrão das instalações do Sesc, o fornecedor deverá considerar a entrega de um mesmo modelo para todo o quantitativo de cada item do lote.

3.4 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

3.5 Os produtos deverão estar de acordo com as normas pertinentes ao ramo.

3.6 Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, data de validade e outras especificações, de acordo com suas características.

4. DA ENTREGA DO OBJETO E EXECUÇÃO

4.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens/serviço sendo de até **10 (dez) dias consecutivos** após emissão e recebimento da Ordem de Compra

4.2 - Os materiais referentes ao certame deverão ser **entregues e faturados** de acordo com os dados a seguir:

a) Sede Administrativa

Praça Misael Pena, 54 – Bairro Parque
Moscoso – Vitória/ES. CEP – 29.018-300.
Tel. (27) 3232-3100
CNPJ: 05.305.785/0001-24

4.3 O fornecedor deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir que a entrega ocorra dentro dos prazos estipulados, em conformidade com as condições de qualidade e segurança exigidas. Além disso, é de responsabilidade do fornecedor garantir que os bens sejam adequadamente embalados e protegidos durante o transporte, de modo a evitar danos ou perdas.

4.4 Em caso de atraso na entrega ou de não conformidade com as especificações técnicas, o fornecedor será passível de sanções conforme previsto no contrato, incluindo a aplicação de multas ou outras medidas cabíveis.

4.5 Os itens serão **recebidos provisoriamente**, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6 Os itens serão **recebidos definitivamente** no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

4.7 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DA ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

5.1. O licitante arrematante deverá enviar a **proposta comercial ajustada**, a qual deve incluir, obrigatoriamente, a descrição detalhada do item cotado, abrangendo todas as especificações mínimas estipuladas no presente instrumento. Além disso, sempre que possível, o licitante deverá anexar o manual técnico dos produtos. Em caso de impossibilidade, deverá fornecer catálogos, folders, folhetos ou quaisquer outros documentos que possibilitem a avaliação das especificações mencionadas na Proposta Comercial.

5.1.1 Todos os documentos supracitados devem ser apresentados em língua portuguesa.

5.1.2 A Equipe de apoio da área requisitante avaliará os respectivos documentos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado num prazo de até **02 (dois) dias úteis**.

5.1.3 Nos casos em que não for possível a avaliação adequada da proposta comercial ou dos equipamentos ofertados em relação ao objeto do termo de referência, ou em que houver dúvidas quanto à sua adequação, o setor requisitante poderá, de forma discricionária, realizar diligências junto ao fornecedor proponente para obter os esclarecimentos necessários.

6. DA GARANTIA DO PRODUTO

6.1 A empresa contratada deve assegurar garantia de todos os materiais fornecidos, pelo **prazo mínimo de 01 (um) ano**, a contar da data de aceite definitivo da entrega. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ter o reparo ou substituição integral, sem qualquer ônus para o Sesc/ES.

6.1.1 O material, deverá estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES AO ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), naquilo em for cabível.

6.1.2 Durante o **PERÍODO DE GARANTIA** e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, e, caso assim aconteça, de manter a oferta de componentes e peças de

reposição por período razoável de tempo, nunca inferior à vida útil do produto ou serviço, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

6.2 O fornecedor contratado será o único responsável pela execução integral dos serviços descritos neste instrumento, não podendo delegar a terceiros quaisquer das atividades previstas, sem prévia autorização do Sesc.

6.2.1 Fica expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, dos serviços objeto deste termo por parte do fornecedor contratado, sem prévia autorização do Sesc.

6.2.2 A Contratada poderá subcontratar apenas o serviço de logística e transporte dos equipamentos.

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1 O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, utilizando-se 2 (duas) casas decimais para o valor cadastrado, desprezando-se as demais. Deverão ser incluídos no valor todos os custos inerentes que compõem a contratação, todas as despesas diretas e indiretas em geral e, ainda, demais condições de fornecimento oriundas do objeto e condições estabelecidas neste termo de referência, tais como exemplo, tributos, locomoção, hospedagem, passagens, diárias, material de trabalho etc., incluindo o prazo de validade da proposta.

7.2 A Proposta deverá ser apresentada sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.3 Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

8.2 O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa contratada, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

8.2.1 Os dados como CNPJ, Razão Social etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

8.3 Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

8.3.1 O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

8.4 A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

8.5 É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

8.6 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

8.7 O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A contratada compromete-se a executar o objeto do presente contrato com zelo, diligência, eficiência e observância das normas técnicas pertinentes.

9.1.1 A contratada deverá fornecer todos os recursos materiais, humanos e técnicos necessários para a execução adequada dos serviços contratados, arcando com todos os ônus decorrentes.

9.2 A contratada se compromete a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e na proposta apresentada, bem como a comunicar à contratante quaisquer alterações que possam comprometer sua capacidade técnica, financeira ou jurídica.

9.3 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais, salvo nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados e aceitos pela contratante.

9.4 A contratada é responsável pela qualidade dos materiais entregues, devendo corrigir, sem ônus adicional para a contratante, eventuais vícios ou defeitos constatados durante o período de garantia estabelecido no contrato.

9.5 A contratada deverá manter sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tiver acesso em decorrência da execução do contrato, não as divulgando a terceiros sem autorização prévia da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A contratante deverá fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários para a correta execução dos serviços contratados, dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

10.2 A contratante deverá efetuar os pagamentos à contratada nos prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante a apresentação de fatura ou documento equivalente, de acordo com as normas contidas no edital de licitação e na legislação pertinente.

10.3 A contratante deverá designar um representante, devidamente autorizado, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, fornecendo à contratada as informações e orientações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

10.4 A contratante é responsável por comunicar à contratadas quaisquer alterações que possam afetar a execução do contrato, incluindo mudanças nas especificações dos serviços ou nos prazos de entrega.

10.5 A contratante compromete-se a facilitar o acesso da contratada às instalações, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, desde que observadas as normas de segurança e as restrições de acesso vigentes.

11. GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Fica designado o funcionário abaixo qualificado, como "**Gestor do Contrato**", que será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

- a) Função: Coordenador de Inovação, TI e Comunicação
- b) Matrícula Funcional: 10944
- c) Setor: Gerência de Tecnologia de Informação

11.1.1 O Gestor de Contrato será responsável pela administração completa do contrato ao longo de seu ciclo de vida.

11.1.2 Caberá ao Gestor de Contrato desempenhar um papel proativo e abrangente na gestão eficaz e estratégica.

11.2 Fica designado o funcionário abaixo qualificado, como "**Fiscal do Contrato**", que será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

- a) Função: Analista de Suporte Técnico e Dados
- b) Matrícula: 07736
- c) Setor: Gerência de Tecnologia de Informação

11.2.1 O Fiscal do Contrato terá como atribuições acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando o cumprimento das obrigações por parte do contratado.

11.2.2 Caberá ao Fiscal do Contrato emitir relatórios periódicos sobre a execução do contrato, apontando eventuais irregularidades, problemas ou não conformidades identificadas.

11.2.3 O Fiscal do Contrato poderá requisitar ao contratado informações, documentos e demais esclarecimentos necessários para o adequado acompanhamento da execução contratual.

11.2.4 Em caso de constatação de irregularidades ou descumprimento das obrigações contratuais por parte do contratado, o Fiscal do Contrato deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para as devidas providências.

11.3 A contratante reserva-se o direito de realizar verificações e fiscalizações periódicas para garantir o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas, podendo solicitar amostras, testes ou inspeções conforme julgar necessário.

12. DAS PENALIDADES

12.1. É igualmente vedado à contratada a conduta ou omissão que configure inobservância à legislação vigente, à boa-fé objetiva, ou aos deveres anexos do contrato, tais quais a informação, fidelidade, respeito, probidade, cooperação e confiança.

12.2. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a contratante poderá aplicar à contratada, separadas ou cumulativamente, as seguintes sanções:

12.2.1. Multa moratória calculada no percentual de 0,33% ao dia, limitada a 10% sobre o valor do material, serviço, etapa ou marco contratual entregue em atraso, no caso de descumprimento dos prazos previstos neste Contrato, em seus anexos ou nos demais documentos e cronogramas formalizados ao longo da vigência contratual;

a. A multa moratória apurada será descontada diretamente do pagamento do serviço ou fornecimento entregue em atraso, independente de notificação prévia da contratada e da aplicação das demais penalidades estipuladas nesta cláusula;

b. Para fins de cálculo da multa moratória, a etapa de mobilização do contrato, quando prevista, terá seu valor correspondente a 10% do valor total do contrato;

c. A multa moratória cobrada pelo contratante poderá ser devolvida, sem qualquer correção, ao final do contrato, caso a contratada cumpra o objeto contratado.

12.2.2. Multa por inadimplemento parcial de até 10%, e por inadimplemento total de até 25% do valor do contrato ou do lote se o inadimplemento for limitado ao lote;

12.2.3. Rescisão unilateral por inadimplemento da contratada;

12.2.4. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos ou da proposta comercial implica em aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento e seus anexos, a veracidade, autenticidade das informações constantes na proposta e nos documentos apresentados.

Vitória/ES, 15 de agosto de 2025.